



**DECISÃO RETIFICAÇÃO EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 002/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 384/2025**

**Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais, equipamentos, e ferramental, e serviços de gestão e gerenciamento do parque de iluminação pública por meio de sistema computacional, afim de atender os entes consorciados ao CIM NORTE e participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, sob o regime de execução indireta, mediante demanda, adotando-se critério de julgamento de menor preço por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**Onde se Lê:**

**No Edital:**

**3.6.3. Qualificação Técnica Operacional – LOTE I, II, III**

3.6.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado em Conselho de classe competente (CREA, CAU, CRA ou outro Conselho regularizador), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da Licitante, detentora da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou outro documento característico peculiar junto ao seu órgão de classe, visando sobretudo certificar a capacidade técnico operacional da Licitante, para os seguintes serviços:

**3.6.3.1.1. Quadro**

Lote 01

<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>UND</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1</b>	Execução de serviços de modernização da rede de iluminação pública e fornecimento completo de luminárias LED em parques de iluminação pública	Und.	6500
<b>2</b>	Serviço de Instalação de ponto de Projetor LED mínimo de 800 a 1000W, Temperatura de cor do led de 5.000K,	Und.	400
<b>4</b>	Serviços de Mão de obra de electricista (posto)	Posto	60



#### Lote 02

ITEM	SERVIÇO	UND	LOTE I
1	Execução de serviços de modernização da rede de iluminação pública e fornecimento completo de luminárias LED em parques de iluminação pública	Und.	5080
2	Serviço de Instalação de ponto de Projetor LED mínimo de 800 W, Temperatura de cor do led de 5.000K,	Und.	144
4	Serviços de Mão de obra de eletricista (posto)	Posto	72

#### Lote 03

ITEM	SERVIÇO	UND	LOTE I
1	Execução de serviços de modernização da rede de iluminação pública e fornecimento completo de luminárias LED em parques de iluminação pública	Und.	2985
2	Serviço de Instalação de ponto de Projetor LED mínimo de 800 W, Temperatura de cor do led de 5.000K,	Und.	144
4	Serviços de Mão de obra de eletricista (posto)	Posto	72

3.6.3.1.2. Os atestados referentes à capacidade técnico-operacional dos serviços apontados para comprovação de capacidade técnico devem ser apresentados em nome do responsável (is) técnico(s), e deverá dispor do quantitativo mínimo requerido.

3.6.3.1.3. Essa solicitação se faz necessária em função do objeto a ser contratado que exigem um prestação de serviços por parte de empresas que detêm o mínimo do conhecimento da área de atuação, sendo fundamental que a empresa contratada tenha a capacidade operacional para desempenhar as atividades, através da comprovação da expertise necessária para a execução dos serviços com a qualidade, segurança e eficiência requeridas, além de assegurar a boa utilização dos recursos públicos e do bom funcionamento das atividades.

### 3.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL – LOTE IV

3.6.4.1. Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) aceitando a sua indicação realizada pela licitante.



3.6.4.2. Certidão de registro da empresa e seus responsáveis técnicos junto ao CREA, devidamente regularizada (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou outro conselho de classe profissional devidamente regulamentado e que desempenhe atribuições compatíveis com o objeto), devendo os responsáveis técnicos possuir atribuições de Engenharia Elétrica ou outro profissional apto a desempenhar as atividades objeto do contrato com reconhecimento do Conselho Profissional, conforme Resolução n.º 266/79 do CONFEA.

3.6.4.3. indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente contratação;

3.6.4.4. As atribuições técnicas do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado deverão ser semelhantes com os serviços listados na planilha de orçamento e no CONSÓRCIO CIM NORTE, oriundos dos itens de maior relevância técnica e de valor significativo.

3.6.4.5. A certidão de acervo técnico, devidamente registrado no Conselho, deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional devidamente regulamentado e apto ao desempenho e responsabilidade técnica das atividades compatíveis com os serviços apresentados no quadro abaixo:

#### **3.6.4.6. Quadro**

<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>
<b>1</b>	Serviço de identificação de pontos de iluminação pública;
<b>2</b>	Serviço de localização via GPS, com tecnologia mobile, de pontos de iluminação pública;
<b>3</b>	Serviço de gestão de iluminação pública, realizado por solução computacional (software / aplicativo);

3.6.4.6.1. Os atestados referentes à capacidade técnico-profissional dos serviços apontados para comprovação de capacidade técnico profissional devem ser apresentados em nome do(s) responsável(is) técnico(s), e deverá dispor do quantitativo mínimo requerido.

3.6.4.6.2. O profissional detentor do(s) Atestado(s) de Execução de Obra/Serviço(s) detalhado(s) acompanhado(s) de sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) ou devidamente registrado(s) deve comprovadamente integrar a emitente na data da contratação, entendendo-se como tal, para fins deste Instrumento, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou, ainda, de Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do Atestado apresentado, desde que, acompanhada anuência deste.



3.6.4.6.3. Comprovação de qualificação do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s), para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de:

**a.** Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/CAU, acompanhada dos respectivos atestados ou, Atestados fornecidos por empresas públicas ou privadas, em nome do responsável técnico, acompanhado das ART's de execução, desde que registrados no CREA, onde deverá constar comprovação de execução de obra(s)/serviços compatível com o objeto, ou outro conselho de classe profissional regulamentado e com atribuições para reconhecer as atribuições de desempenho dos profissionais.

**b.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Termo.

**c.** No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional com o responsável técnico, estas serão inabilitadas.

### 3.6.5. Qualificação Técnica Operacional – LOTE IV

3.6.5.1. Através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico, emitida pelo CREA, e/ou outro conselho de classe profissional devidamente regulamentado e que desempenhe atribuições compatíveis com o objeto, demonstrando que a empresa executou serviços equivalentes com os requeridos nos atestados de capacidade técnica operacional. As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto são:

#### 3.6.5.2. Quadro

ITEM	SERVIÇO	QUANT. MÍNIMO
1	Execução de serviços de cadastramento e identificação de pontos em parques de iluminação pública;	26600 PONTOS

3.6.5.2.1. Os atestados referentes à capacidade técnico-operacional dos serviços apontados para comprovação de capacidade técnico devem ser apresentados em nome do(s) responsável (is) técnicos, e deverá dispor do quantitativo mínimo requerido.

3.6.5.2.2. Essa solicitação se faz necessária em função do objeto a ser contratado que



exigem um prestação de serviços por parte de empresas que detêm o mínimo do conhecimento da área de atuação, sendo fundamental que a empresa contratada tenha a capacidade operacional para desempenhar as atividades, através da comprovação da expertise necessária para a execução dos serviços com a qualidade, segurança e eficiência requeridas, além de assegurar a boa utilização dos recursos públicos e do bom funcionamento das atividades.

3.7. Para tanto, tais exigências, encontram-se absolutamente pautadas na legislação em comento.

**No termo de referência:**

**26.6.2.6. Qualificação Técnica Operacional – LOTE I, II, III**

26.6.2.6.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado em Conselho de classe competente (CREA, CAU, CRA ou outro Conselho regularizador), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da Licitante, detentora da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou outro documento característico peculiar junto ao seu órgão de classe, visando sobretudo certificar a capacidade técnico operacional da Licitante, para os seguintes serviços:

**26.6.2.6.2. Quadro**

Lote 01

ITEM	SERVIÇO	UND	Quantidade
1	Execução de serviços de modernização da rede de iluminação pública e fornecimento completo de luminárias LED em parques de iluminação pública	Und.	6500
2	Serviço de Instalação de ponto de Projetor LED mínimo de 800 a 1000W, Temperatura de cor do led de 5.000K,	Und.	400
4	Serviços de Mão de obra de eletricitista (posto)	Posto	60

Lote 02

ITEM	SERVIÇO	UND	LOTE I
1	Execução de serviços de modernização da rede de iluminação pública e fornecimento completo de luminárias LED em parques de iluminação pública	Und.	5080



2	Serviço de Instalação de ponto de Projetor LED mínimo de 800 W, Temperatura de cor do led de 5.000K,	Und.	144
4	Serviços de Mão de obra de eletricista (posto)	Posto	72

#### Lote 03

ITEM	SERVIÇO	UND	LOTE I
1	Execução de serviços de modernização da rede de iluminação pública e fornecimento completo de luminárias LED em parques de iluminação pública	Und.	2985
2	Serviço de Instalação de ponto de Projetor LED mínimo de 800 W, Temperatura de cor do led de 5.000K,	Und.	144
4	Serviços de Mão de obra de eletricista (posto)	Posto	72

26.6.2.6.2.1. Os atestados referentes à capacidade técnico-operacional dos serviços apontados para comprovação de capacidade técnico devem ser apresentados em nome do(s) responsável (is) técnico(s), e deverá dispor do quantitativo mínimo requerido.

26.6.2.6.2.2. Essa solicitação se faz necessária em função do objeto a ser contratado que exigem um prestação de serviços por parte de empresas que detêm o mínimo do conhecimento da área de atuação, sendo fundamental que a empresa contratada tenha a capacidade operacional para desempenhar as atividades, através da comprovação da expertise necessária para a execução dos serviços com a qualidade, segurança e eficiência requeridas, além de assegurar a boa utilização dos recursos públicos e do bom funcionamento das atividades.

#### 22.6.3. Qualificação Técnica-Profissional – LOTE IV

22.6.3.1. Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) aceitando a sua indicação realizada pela licitante.

22.6.3.2. Certidão de registro da empresa e seus responsáveis técnicos junto ao CREA, devidamente regularizada (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou outro conselho de classe profissional devidamente regulamentado e que desempenhe atribuições compatíveis com o objeto), devendo os responsáveis técnicos possuir atribuições de Engenharia Elétrica ou outro profissional apto a desempenhar as atividades objeto do contrato com reconhecimento do Conselho Profissional, conforme Resolução n.º 266/79 do CONFEA.

22.6.3.3. indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) para o acompanhamento dos



serviços, objeto da presente contratação;

22.6.3.4. As atribuições técnicas do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado deverão ser semelhantes com os serviços listados na planilha de orçamento e no CONSÓRCIO CIM NORTE, oriundos dos itens de maior relevância técnica e de valor significativo.

22.6.3.5. A certidão de acervo técnico, devidamente registrado no Conselho, deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional devidamente regulamentado e apto ao desempenho e responsabilidade técnica das atividades compatíveis com os serviços apresentados no quadro abaixo:

#### 22.6.3.5.1. Quadro

ITEM	SERVIÇO
1	Serviço de identificação de pontos de iluminação pública;
2	Serviço de localização via GPS, com tecnologia mobile, de pontos de iluminação pública;
3	Serviço de gestão de iluminação pública, realizado por solução computacional (software / aplicativo);

22.6.3.5.2. Os atestados referentes à capacidade técnico-profissional dos serviços apontados para comprovação de capacidade técnico profissional devem ser apresentados em nome do(s) responsável(is) técnico(s), e deverá dispor do quantitativo mínimo requerido.

1.1.1.1.1. O profissional detentor do(s) Atestado(s) de Execução de Obra/Serviço(s) detalhado(s) acompanhado(s) de sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) ou devidamente registrado(s) deve comprovadamente integrar a emitente na data da contratação respectivo atestado, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou, ainda, de Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do Atestado apresentado, desde que, acompanhada anuência deste.

22.6.3.5.3. Comprovação de qualificação do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s), para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de:

a) Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/CAU, acompanhada dos respectivos atestados ou, Atestados fornecidos por empresas públicas ou privadas, em nome do responsável técnico, acompanhado das ART's de execução, desde que registrados no CREA, onde deverá constar comprovação de execução de obra(s)/serviços compatível



com o objeto, ou outro conselho de classe profissional regulamentado e com atribuições para reconhecer as atribuições de desempenho dos profissionais.

b) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Termo.

c) No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional com o responsável técnico, estas serão inabilitadas.

#### **22.6.3.6. Qualificação Técnica Operacional – LOTE IV**

22.6.3.6.1. Através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico, emitida pelo CREA, e/ou outro conselho de classe profissional devidamente regulamentado e que desempenhe atribuições compatíveis com o objeto, demonstrando que a empresa executou serviços equivalentes com os requeridos nos atestados de capacidade técnica operacional. As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto são:

##### **22.6.3.6.1.1. Quadro**

<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>QUANT. MÍNIMO</b>
<b>1</b>	Execução de serviços de cadastramento e identificação de pontos em parques de iluminação pública;	<b>26600 PONTOS</b>

22.6.3.6.2. Os atestados referentes à capacidade técnico-operacional dos serviços apontados para comprovação de capacidade técnico devem ser apresentados em nome do(s) responsável(is) técnico(s), e deverá dispor do quantitativo mínimo requerido.

22.6.3.6.3. Essa solicitação se faz necessária em função do objeto a ser contratado que exigem um prestação de serviços por parte de empresas que detêm o mínimo do conhecimento da área de atuação, sendo fundamental que a empresa contratada tenha a capacidade operacional para desempenhar as atividades, através da comprovação da expertise necessária para a execução dos serviços com a qualidade, segurança e eficiência requeridas, além de assegurar a boa utilização dos recursos públicos e do bom funcionamento das atividades.

**LEIA -SE:**

**No Edital:**

#### **3.6.3. Qualificação Técnica Operacional – LOTE I, II, III**

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES  
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4480 – [superintendencia@cimnorte.es.gov.br](mailto:superintendencia@cimnorte.es.gov.br)



3.6.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado em Conselho de classe competente (CREA, CAU, CRA ou outro Conselho regularizador), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da Licitante, detentora da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou outro documento característico peculiar junto ao seu órgão de classe, visando sobretudo certificar a capacidade técnico operacional da Licitante, para os seguintes serviços:

**Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será admitida a apresentação de atestados com quantidade de pelo menos 30% (trinta por cento) dos índices de relevância previstos.**

#### 3.6.3.1.1. Quadro

##### Lote 01

ITEM	SERVIÇO	UND	Quantidade	30%
1	Execução de serviços de modernização da rede de iluminação pública e fornecimento completo de luminárias LED em parques de iluminação pública	Und.	6500	1.950
2	Serviço de Instalação de ponto de Projetor LED mínimo de 800 a 1000W, Temperatura de cor do led de 5.000K,	Und.	400	120
4	Serviços de Mão de obra de electricista (posto)	Posto	60	18

##### Lote 02

ITEM	SERVIÇO	UND	LOTE I	30%
1	Execução de serviços de modernização da rede de iluminação pública e fornecimento completo de luminárias LED em parques de iluminação pública	Und.	5080	1.524
2	Serviço de Instalação de ponto de Projetor LED mínimo de 800 W, Temperatura de cor do led de 5.000K,	Und.	144	43
4	Serviços de Mão de obra de electricista (posto)	Posto	72	22



#### Lote 03

ITEM	SERVIÇO	UND	LOTE I	
1	Execução de serviços de modernização da rede de iluminação pública e fornecimento completo de luminárias LED em parques de iluminação pública	Und.	2985	896
2	Serviço de Instalação de ponto de Projetor LED mínimo de 800 W, Temperatura de cor do led de 5.000K,	Und.	144	43
4	Serviços de Mão de obra de eletricista (posto)	Posto	72	22

3.6.3.1.2. Os atestados referentes à capacidade técnico-operacional dos serviços apontados para comprovação de capacidade técnico devem ser apresentados em nome do responsável (is) técnico(s), e deverá dispor do quantitativo mínimo requerido.

3.6.3.1.3. Essa solicitação se faz necessária em função do objeto a ser contratado que exigem um prestação de serviços por parte de empresas que detêm o mínimo do conhecimento da área de atuação, sendo fundamental que a empresa contratada tenha a capacidade operacional para desempenhar as atividades, através da comprovação da expertise necessária para a execução dos serviços com a qualidade, segurança e eficiência requeridas, além de assegurar a boa utilização dos recursos públicos e do bom funcionamento das atividades.

#### 3.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL – LOTE IV

3.6.4.1. Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) aceitando a sua indicação realizada pela licitante.

3.6.4.2. Certidão de registro da empresa e seus responsáveis técnicos junto ao CREA, devidamente regularizada (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou outro conselho de classe profissional devidamente regulamentado e que desempenhe atribuições compatíveis com o objeto), devendo os responsáveis técnicos possuir atribuições de Engenharia Elétrica ou outro profissional apto a desempenhar as atividades objeto do contrato com reconhecimento do Conselho Profissional, conforme Resolução n.º 266/79 do CONFEA.

3.6.4.3. indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente contratação;

3.6.4.4. As atribuições técnicas do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado deverão ser



semelhantes com os serviços listados na planilha de orçamento e no CONSÓRCIO CIM NORTE, oriundos dos itens de maior relevância técnica e de valor significativo.

3.6.4.5. A certidão de acervo técnico, devidamente registrado no Conselho, deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional devidamente regulamentado e apto ao desempenho e responsabilidade técnica das atividades compatíveis com os serviços apresentados no quadro abaixo:

#### 3.7.4.6. Quadro

ITEM	SERVIÇO
1	Serviço de identificação de pontos de iluminação pública;
2	Serviço de localização via GPS, com tecnologia mobile, de pontos de iluminação pública;
3	Serviço de gestão de iluminação pública, realizado por solução computacional (software / aplicativo);

3.6.4.6.1. Os atestados referentes à capacidade técnico-profissional dos serviços apontados para comprovação de capacidade técnico profissional devem ser apresentados em nome do(s) responsável(is) técnico(s), e deverá dispor do quantitativo mínimo requerido.

3.6.4.6.2. O profissional detentor do(s) Atestado(s) de Execução de Obra/Serviço(s) detalhado(s) acompanhado(s) de sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) ou devidamente registrado(s) deve comprovadamente integrar a emitente na data da contratação, entendendo-se como tal, para fins deste Instrumento, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou, ainda, de Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do Atestado apresentado, desde que, acompanhada anuência deste.

3.6.4.6.3. Comprovação de qualificação do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s), para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de:

**d.** Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/CAU, acompanhada dos respectivos atestados ou, Atestados fornecidos por empresas públicas ou privadas, em nome do responsável técnico, acompanhado das ART's de execução, desde que registrados no CREA, onde deverá constar comprovação de execução de obra(s)/serviços compatível com o objeto, ou outro conselho de classe profissional regulamentado e com atribuições para reconhecer as atribuições de desempenho dos profissionais.



e. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Termo.

f. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional com o responsável técnico, estas serão inabilitadas.

### **3.6.5. Qualificação Técnica Operacional – LOTE IV**

3.6.5.1. Através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico, emitida pelo CREA, e/ou outro conselho de classe profissional devidamente regulamentado e que desempenhe atribuições compatíveis com o objeto, demonstrando que a empresa executou serviços equivalentes com os requeridos nos atestados de capacidade técnica operacional. As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto são:

#### **3.6.5.2. Quadro**

<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>30%</b>
<b>1</b>	Execução de serviços de cadastramento e identificação de pontos em parques de iluminação pública;	<b>26600 PONTOS</b>	<b>7.980</b>

3.6.5.2.1. Os atestados referentes à capacidade técnico-operacional dos serviços apontados para comprovação de capacidade técnico devem ser apresentados em nome do(s) responsável (is) técnicos, e deverá dispor do quantitativo mínimo requerido.

3.6.5.2.2. Essa solicitação se faz necessária em função do objeto a ser contratado que exigem um prestação de serviços por parte de empresas que detêm o mínimo do conhecimento da área de atuação, sendo fundamental que a empresa contratada tenha a capacidade operacional para desempenhar as atividades, através da comprovação da expertise necessária para a execução dos serviços com a qualidade, segurança e eficiência requeridas, além de assegurar a boa utilização dos recursos públicos e do bom funcionamento das atividades.

3.7. Para tanto, tais exigências, encontram-se absolutamente pautadas na legislação em comento.

#### **No termo de referência:**



### 26.6.2.7. Qualificação Técnica Operacional – LOTE I, II, III

26.6.2.7.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado em Conselho de classe competente CREA, CAU, CRA ou outro Conselho regularizador), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da Licitante, detentora da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou outro documento característico peculiar junto ao seu órgão de classe, visando sobretudo certificar a capacidade técnico operacional da Licitante, para os seguintes serviços:

**Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será admitida a apresentação de atestados com quantidade de pelo menos 30% (trinta por cento) dos índices de relevância previstos.**

#### 3.6.3.1.1. Quadro

##### Lote 01

ITEM	SERVIÇO	UND	Quantidade	30%
1	Execução de serviços de modernização da rede de iluminação pública e fornecimento completo de luminárias LED em parques de iluminação pública	Und.	6500	1.950
2	Serviço de Instalação de ponto de Projetor LED mínimo de 800 a 1000W, Temperatura de cor do led de 5.000K,	Und.	400	120
4	Serviços de Mão de obra de eletricitista (posto)	Posto	60	18

##### Lote 02

ITEM	SERVIÇO	UND	LOTE I	30%
1	Execução de serviços de modernização da rede de iluminação pública e fornecimento completo de luminárias LED em parques de iluminação pública	Und.	5080	1.524
2	Serviço de Instalação de ponto de Projetor LED mínimo de 800 W, Temperatura de cor do led de 5.000K,	Und.	144	43
4	Serviços de Mão de obra de eletricitista (posto)	Posto	72	22



#### Lote 03

ITEM	SERVIÇO	UND	LOTE I	
1	Execução de serviços de modernização da rede de iluminação pública e fornecimento completo de luminárias LED em parques de iluminação pública	Und.	2985	896
2	Serviço de Instalação de ponto de Projetor LED mínimo de 800 W, Temperatura de cor do led de 5.000K,	Und.	144	43
4	Serviços de Mão de obra de eletricista (posto)	Posto	72	22

3.6.3.1.2. Os atestados referentes à capacidade técnico-operacional dos serviços apontados para comprovação de capacidade técnico devem ser apresentados em nome do responsável (is) técnico(s), e deverá dispor do quantitativo mínimo requerido.

3.6.3.1.3. Essa solicitação se faz necessária em função do objeto a ser contratado que exigem um prestação de serviços por parte de empresas que detêm o mínimo do conhecimento da área de atuação, sendo fundamental que a empresa contratada tenha a capacidade operacional para desempenhar as atividades, através da comprovação da expertise necessária para a execução dos serviços com a qualidade, segurança e eficiência requeridas, além de assegurar a boa utilização dos recursos públicos e do bom funcionamento das atividades.

#### 3.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL – LOTE IV

3.6.4.1. Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) aceitando a sua indicação realizada pela licitante.

3.6.4.2. Certidão de registro da empresa e seus responsáveis técnicos junto ao CREA, devidamente regularizada (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou outro conselho de classe profissional devidamente regulamentado e que desempenhe atribuições compatíveis com o objeto), devendo os responsáveis técnicos possuir atribuições de Engenharia Elétrica ou outro profissional apto a desempenhar as atividades objeto do contrato com reconhecimento do Conselho Profissional, conforme Resolução n.º 266/79 do CONFEA.

3.6.4.3. indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente contratação;

3.6.4.4. As atribuições técnicas do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado deverão ser



semelhantes com os serviços listados na planilha de orçamento e no CONSÓRCIO CIM NORTE, oriundos dos itens de maior relevância técnica e de valor significativo.

3.6.4.5. A certidão de acervo técnico, devidamente registrado no Conselho, deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional devidamente regulamentado e apto ao desempenho e responsabilidade técnica das atividades compatíveis com os serviços apresentados no quadro abaixo:

#### 3.7.4.7. Quadro

ITEM	SERVIÇO
1	Serviço de identificação de pontos de iluminação pública;
2	Serviço de localização via GPS, com tecnologia móvel, de pontos de iluminação pública;
3	Serviço de gestão de iluminação pública, realizado por solução computacional (software / aplicativo);

3.6.4.6.1. Os atestados referentes à capacidade técnico-profissional dos serviços apontados para comprovação de capacidade técnico profissional devem ser apresentados em nome do(s) responsável(is) técnico(s), e deverá dispor do quantitativo mínimo requerido.

3.6.4.6.2. O profissional detentor do(s) Atestado(s) de Execução de Obra/Serviço(s) detalhado(s) acompanhado(s) de sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) ou devidamente registrado(s) deve comprovadamente integrar a emitente na data da contratação, entendendo-se como tal, para fins deste Instrumento, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou, ainda, de Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do Atestado apresentado, desde que, acompanhada anuência deste.

3.6.4.6.3. Comprovação de qualificação do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s), para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de:

**g.** Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/CAU, acompanhada dos respectivos atestados ou, Atestados fornecidos por empresas públicas ou privadas, em nome do responsável técnico, acompanhado das ART's de execução, desde que registrados no CREA, onde deverá constar comprovação de execução de obra(s)/serviços compatível com o objeto, ou outro conselho de classe profissional regulamentado e com atribuições para reconhecer as atribuições de desempenho dos profissionais.



**h.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Termo.

**i.** No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional com o responsável técnico, estas serão inabilitadas.

### **3.6.5. Qualificação Técnica Operacional – LOTE IV**

3.6.5.1. Através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico, emitida pelo CREA, e/ou outro conselho de classe profissional devidamente regulamentado e que desempenhe atribuições compatíveis com o objeto, demonstrando que a empresa executou serviços equivalentes com os requeridos nos atestados de capacidade técnica operacional. As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto são:

#### **3.6.5.2. Quadro**

<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>30%</b>
<b>1</b>	Execução de serviços de cadastramento e identificação de pontos em parques de iluminação pública;	<b>26600 PONTOS</b>	<b>7.980</b>

3.6.5.2.1. Os atestados referentes à capacidade técnico-operacional dos serviços apontados para comprovação de capacidade técnico devem ser apresentados em nome do(s) responsável (is) técnicos, e deverá dispor do quantitativo mínimo requerido.

3.6.5.2.2. Essa solicitação se faz necessária em função do objeto a ser contratado que exigem um prestação de serviços por parte de empresas que detêm o mínimo do conhecimento da área de atuação, sendo fundamental que a empresa contratada tenha a capacidade operacional para desempenhar as atividades, através da comprovação da expertise necessária para a execução dos serviços com a qualidade, segurança e eficiência requeridas, além de assegurar a boa utilização dos recursos públicos e do bom funcionamento das atividades.

22.6.3.6.4. 3.7. Para tanto, tais exigências, encontram-se absolutamente pautadas na legislação em comento.

### **DECISÃO**

As demais cláusulas permanentes inalteradas.



Mantém-se integralmente o cronograma do certame, sem necessidade de reabertura de prazo, tendo em vista, que no presente caso, a retificação promovida:

- não altera valores;
- não interfere na composição de custos;
- não modifica a estrutura da proposta;
- não altera o objeto da contratação.

Assim, resta evidenciado que a alteração não produz qualquer efeito sobre a elaboração das propostas comerciais.

Nova Venécia, 16 de abril de 2026.

**EDILSON MORAIS MONTEIRO**  
Presidente